



Prefeitura Municipal de Herculândia  
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

## 14 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de materiais pedagógicos (tabuleiros de xadrez 25×25 cm, jogos 3 em 1 de tabuleiro, ábacos abertos com 50 peças e sequências de unidades), destinados à EMEF Dona Maria Barbiéri de Freitas, no Município de Herculândia/SP, com recursos VAAR.**

**Considerando** o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;

**Considerando** o Parecer Jurídico, movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;**

**Considerando** que o valor da contratação (**R\$ 4.679,66**) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R\$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **J B OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **36.264.525/0001-81**, para **aquisição de materiais pedagógicos destinados à EMEF Dona Maria Barbiéri de Freitas – Recurso VAAR**, no valor de **R\$ 4.679,66 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

**DETERMINO**, ainda:

**A)** A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

**B)** Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

**C)** Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

*Assinatura eletrônica à margem*

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (\*\*\*) em 17/03/2026 20:05:55 -03:00  
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e839891f-553e-43ce-8a91-c4fa51a5fa72>

